

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2024

Termo de apostilamento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, inscrito com o CNPJ nº 27.165.588/0001-90, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA, neste ato representado pelo Sr. ELIZEU CRISÓSTOMO DE VARGAS, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 527.583.627-91 e portador do RG nº 354.189 - SPTC/ES, nomeado pelo Decreto Municipal nº 34.907, de 01/01/2025, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa FAZZY INTERNET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.597.262/0001-09, com sede na Avenida Tuffy David s/n, Loja 01 e 021, Bairro Centro, Vargem Alta/ES, representada neste ato pelo Sócio, Sr. FÁBIO AGRIZZI CYPRIANO, brasileiro, casado, empresário, portador de carteira de Identidade nº 1.332.261-SSP/ES, inscrito no CPF sob nº 077.737.607-56, doravante denominada CONTRATADA, cujo objetivo é a inclusão de fonte de recursos ao Contrato nº 02//2024 (1º TA), com fulcro no art. 65, §8 da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objetivo é inclusão de Dotação Orçamentária, inserindo, no 1º Termo Aditivo, Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passando a constar:

2.1 – As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, contante na seguinte dotação:

Órgão: 08

Projeto/ Atividade: 2.064

Elemento de despesa: 33904014000

Ficha: 4145

Fonte de Recursos: Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de janeiro de 2025.

Elizeu Crisóstomo de Vargas
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA DE FAZENDA

Rua 25 de Março, 28/38 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.300-100

Tel.: 28 3155 - 5230

www.cachoeiro



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300380030003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 1044